

## COORDENADORIA GERAL DE CONCURSOS E PROCESSOS SELETIVOS

### EDITAL Nº 011/2020-COGEPS

RESULTADO DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS E CURRÍCULO NA FUNÇÃO DE PEDAGOGO DO PSS4-2019, DE AGENTE UNIVERSITÁRIO, PARA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO NA UNIOESTE.

O Coordenador Geral de Concursos e Processos Seletivos da Universidade Estadual do Oeste do Paraná – UNIOESTE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais e considerando:

- o disposto no item 15 do Edital nº 108/2019-GRE, de 13 de dezembro de 2019;
- As avaliações apresentadas a esta Coordenadoria pela Banca Examinadora;

#### **TORNA PÚBLICO:**

**Art. 1º** - O resultado da **Avaliação de Títulos e Currículos** recebidos para o **PSS4-2019**, de Agente Universitário, na função de Pedagogo, conforme anexo deste edital.

**Art. 2º** - Caberá pedido de reconsideração, devidamente fundamentado, à Banca Examinadora, acerca do resultado da Avaliação de Títulos e Currículo.

**Art. 3º** - O pedido reconsideração deverá ser protocolizado na Reitoria da UNIOESTE em Cascavel ou encaminhado à COGEPS por e-mail: [cogepeps@unioeste.br](mailto:cogepeps@unioeste.br) até dia 20 de fevereiro de 2020.

**Art. 4º** - O pedido de reconsideração será encaminhado à respectiva Banca Examinadora, observando o prazo estabelecido, sob pena de preclusão desse direito.

**Art. 5º - No dia 19 de fevereiro de 2020**, o candidato poderá solicitar informações ou documentos referentes a sua avaliação para elaborar e fundamentar sua petição, tais como:

- a) o “pedido de vistas assistidas” somente de sua avaliação, ou;
- b) solicitar cópia digitalizada de sua avaliação que será encaminhada por e-mail e, nesse caso, à COGEPS, e a Coordenação Local não se responsabiliza pela segurança do documentado digitalizado.

**Art. 6º -** A Banca Examinadora analisará o pedido de reconsideração e encaminhará a COGEPS a decisão fundamentada para publicação da resposta por edital no **dia 21 de fevereiro de 2020**.

**Art. 7º -** O resultado da Avaliação de Títulos e Currículo será publicado por edital até o **dia 21 de fevereiro de 2020**.

**Art. 8º -** Recebe pontuação zero na análise documental para a Avaliação de Títulos e Currículo o candidato que não apresentou os documentos para esta prova na forma, no prazo e nos locais estipulados neste Edital.

**Art. 9º -** O candidato que receber pontuação zero (0) na Avaliação de Títulos e Currículo não será eliminado do certame, mantendo-se essa pontuação associada à nota da Prova Prática, a qual resultará na classificação final.

Publique-se e Cumpra-se.

Cascavel, 17 de fevereiro de 2020

CARLOS ALBERTO PIACENTI  
Coordenador Geral de Concursos e Processos Seletivos  
Portaria 0111/2020-GRE

**Anexo Único do Edital nº 011/2020-COGEPS, de 17 de fevereiro de 2020**

**1 - Campus de Cascavel**

Inscr. nº	Candidato	Nota
58399	Ana Paula da Silva Leonel	20,00
58592	Flávia de Paula Alves	12,40
59364	Marciana Pelin Kliemann	0,00
59575	Marcio Andre Correia	30,00
58715	Michele Lopes Leguiça Corrêa	16,00
58803	Silvia Elaine Bertuol	24,05

**2 - Campus de Foz do Iguaçu**

Inscr. nº	Candidato	Nota
58924	Laura Duarte Marinowski	8,60

**3 - Campus de Francisco Beltrão**

Inscr. nº	Candidato	Nota
58465	Luís Demétrio Broetto	0,00
58178	Michaeli Maria Pires	1,65
58161	Vilson Jaques de Oliveira	0,00
58910	Viviane Rolin Battistella	0,00

**4 - Campus de Marechal Cândido Rondon**

Inscr. nº	Candidato	Nota
58623	Angela Maria Kletikoski	9,40
58704	Suély Jaine Schneider	0,00

**5 - Campus de Toledo**

Inscr. nº	Candidato	Nota
59591	Cyntia Karla Soragatto Bueno	0,00
58663	Doralice Conceição Pizzo Diniz	30,00
58439	Maira Vanessa Bär	27,20
59584	Meire Elen Bechiato Hammerschmitt	10,00
58673	Silvane Regina Steffens	0,00

